ÍNDICE

BAHIA 5

ITABERABA / BA 5
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA 5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EVA SOUZA DE OLIVEIRA SERRA, JOSÉ LUCAS DE LIMA, MARIVALDO SANTOS SERRA** 5

PERNAMBUCO 5

CAMARAGIBE / PE 5
CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS 5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA GAYÃO** 5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MMD & HBR CAMARAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 6

SAO JOSE DO BELMONTE / PE 7
CARTÓRIO DE NOTAS: TABELIONATO - OFICAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS 7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARTA MARIA DA SILVA SOUZA, FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA** 7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA** 7

TAQUARITINGA DO NORTE / PE 8
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE 8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSÉ PEREIRA FILHO** 8

RIO DE JANEIRO 8

JAPERI / RJ 8
OFÍCIO ÚNICO DE JAPERI 8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ECCO DUTRA PISCINAS EIRELI** 8

PIRAI / RJ 8
1º OFÍCIO DE PIRAÍ 9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **HELIO LEAL RODRIGUES, MARA NILZA VIEIRA, SONIA HELENA IZAQUIEL VARELLA** 9
2° OFÍCIO DE PIRAÍ 9
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HELENA CARDOSO DO NASCIMENTO** 9

RIO DE JANEIRO / RJ 9
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 10
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REJANE PEREIRA MOURA, CLAUDIO CARDOSO DA SILVA MOURA** 10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RICARDO DE SOUZA** 10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL ROSA DA SILVA** 10
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO, LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO** 11
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA** 11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ANDRE LOPES, FABIO LUIZ SOUZA PINTO** 11

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ 12
OFICIO UNICO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA 12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SERGIO LUIZ JORGE COSTA, CRISTINA MARIA CARLOS CORREA COSTA** 12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JURG CHRISTIAN ZANGERLE, SAYONARA SILVA GONZALEZ** 12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALFA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** 13
SANTA CATARINA 14
CRICIUMA / SC 14
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA 14
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): **FILIPI NASPOLINI FORMANSKI, FERNANDA VIANNA GAELZER** 14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA CIVILSUL EIRELI** 14
FLORIANOPOLIS / SC 15
3° OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS 15
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLINICA VETERINARIA LOVELY DOG LTDA** 15
GAROPABA / SC 16
OFÍCIO DE GAROPABA 16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTÔNIO PACHECO, ELIZABETH VIEIRA PACHECO** 16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADAUTO PEDREIRA PEREIRA, CLECI MARIA DOS SANTOS** 17
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARMEN CÉLIA DE ARAÚJO GUARITA** 18
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSÉ RICARDO FABRIS** 19
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSÉ RICARDO FABRIS** 19
JOINVILLE / SC 20
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 20
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE** 20
TROMBUDO CENTRAL / SC 21
OFÍCIO DE TROMBUDO CENTRAL 21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALMIRO GOEBEL, JUTTA GOEBEL** 21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): **VALMIR MARCELINO, ANDREIA MICHELS MARCELINO** 22
VIDEIRA / SC 23
OFÍCIO DE VIDEIRA 23
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): **VALCIR ANZANELLO** 23

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO - 2020/950042 24

MINAS GERAIS 24
BELO HORIZONTE / MG 24
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 47869 - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 385, APT. 401 BAIRRO LOURDES 26

SÃO PAULO 26
AMERICANA / SP 26
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 131217 - VIA PROJETADA 02, Nº 100, APT. 101, BLOCO 16, BAIRRO JARDIM RECANTO 28
ARAÇATUBA / SP 28
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 104165 - RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 174, APT. 202, BLOCO 05, BAIRRO ANTONIO VILLELA 30
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 111572 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2020, APT. 304, BLOCO 15, BAIRRO UMUARAMA 31
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 116186 - RUA ANTÔNIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 300, APT. 204, BLOCO 06, BAIRRO ANTONIO VILLELA 31
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 94789 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2011, APT. 105, BLOCO 12, BAIRRO JARDIM PANORAMA 31
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 95208 - AVENIDA UMUARAMA, Nº 2011, APT. 108, BLOCO 25, BAIRRO UMUARAMA 32
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 97217 - RUA AVIAÇÃO, Nº 777, APT. 402, BLOCO 06, BAIRRO CHACARAS SANTANA 32
BIRIGUI / SP 33
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 83520 - VIA ACESSO A RODOVIA SP 461, Nº 77, APT. 102, BLOCO 03, BAIRRO A VILA GIAMPIETRO 34
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 83538 - VIA DE ACESSO A, Nº 77, APT. 104, BLOCO 04, BAIRRO VILA GIAMPIETRO 35
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 83621 - VIA ACESSO A RODOVIA SP 462, Nº 77, APT. 203, BLOCO 09, BAIRRO VILA GIAMPIETRO 35
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 83662 - VIA DE ACESSO, Nº , APT. 404, BLOCO 11, BAIRRO ANEXO A V GIAMPIETRO 36
BOTUCATU / SP 36
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 52193 - RUA ORLANDO GAMITO, Nº 171, APT. 102, BLOCO 11, BAIRRO JARDIM REGINA 38
FRANCA / SP 38
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 104929 - ALAMEDA DOS ALAMOS, Nº 390, CASA 03, BLOCO 14, BAIRRO PARQUE DAS ARVORES 40
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 62682 - RUA IRMÃOS ANTUNES, Nº 1011, APT. 404, BLOCO 14, BAIRRO JARDIM GUANABARA 41
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 71204 - RUA EFIGENIA FERREIRA MORAES, Nº 766, APT. 12 BAIRRO RECREIO DE SÃO DOMINGOS 41
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 71407 - RUA ANTONIO REZENDE DE ARAUJO, Nº 130, APT. 01 BAIRRO PARQUE DAS ESMERALDAS 41
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 71412 - RUA ANTONIO REZENDE DE ARAUJO, Nº 153, APT. 02 BAIRRO PLGTO PARQUE ESMERALDAS 42
JACAREÍ / SP 42
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 77034 - AVENIDA DANTE SIANI, Nº 1053, CASA 08 BAIRRO JARDIM SANTA MARINA 44
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 78385 - RUA ALIANÇA, Nº 60, APT. 32, BLOCO 09, BAIRRO QUATRO RIBEIROS 45
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 78937 - RUA DEZOITO, Nº 41, BAIRRO PARQUE IMPERIAL 45
MARÍLIA / SP 45
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 65616 - RUA DO ALGODÃO, Nº 218, APT. 104, BLOCO 02, BAIRRO JARDIM CAVALLARI 45
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 68450 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 98A, APT. 303, BLOCO 14, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA 46
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 68507 - AVENIDA DOUTOR HÉRCULES GALLETTI, Nº 98A, APT. 201, BLOCO 18, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA 46
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 68631 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 98A, APT. 404, BLOCO 25, BAIRRO 47
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 69127 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 321A, APT. 103, BLOCO 07, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA 47
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 69331 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 321A, APT. 403, BLOCO 19, BAIRRO MARROCOS RESIDENCIAL TANGER 47
MOGI GUAÇU / SP 48
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 48462 - RUA IBRAIM TEODORO DE ALMEIDA, Nº 170, BAIRRO PARQUE DOS EUCALIPTOS II 48
PEREIRA BARRETO / SP 48
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 27346 - RUA 07, Nº 4337, BAIRRO 48
PINDAMONHANGABA / SP 49
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 61977 - AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES, Nº 150, APT. 203, BLOCO 09, BAIRRO CAMPO ALEGRE 49
PRAIA GRANDE / SP 49

IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 111301 - RUA 20, Nº , BAIRRO JARDIM REAL 49
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 174687 - RUA ROQUETE PINTO, Nº 65, CASA 02 BAIRRO BALNEÁRIO JOIA 49
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 179472 - RUA HEITOR VILLA LOBOS, Nº 21, BAIRRO PARQUE DAS AMÉRICAS 50
SUZANO / SP 50
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 79484 - ESTRADA DOS FERNANDES, Nº 2000, APT. 308, BLOCO 09, BAIRRO GUAIAÓ 50
SÃO CARLOS / SP 51
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 145530 - AVENIDA DRº HEITOR JOSÉ REALI, Nº 1425, APT. 402, BLOCO 12, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL 51
TAUBATÉ / SP 51
IMÓVEL - ID23 - MATRÍCULA Nº 145501 - RUA HELVINO DE MORAES, Nº 1000, APT. 103, BLOCO 17, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ 51
VIRADOURO / SP 52
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 13695 - RUA BENEDITO MANTELLI, Nº 791, BAIRRO NOVA VIRADOURO II 53

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVA SOUZA DE OLIVEIRA SERRA, JOSÉ LUCAS DE LIMA, MARIVALDO SANTOS SERRA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.099/2018, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: MARIVALDO SANTOS SERRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n°. 00790665 00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 844.263.578-53, E EVA SOUZA DE OLIVEIRA SERRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 21506560 35 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 012.113.118-13; requerentes casados entre si, desde 09 de fevereiro de 1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, nº. 841, Centro -– CEP 46880-000 -–, em Itaberaba, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na BR-242, KM 91, -– CEP 46880-000 -–, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.03.109.0500.001. Com área total de 81.464,14m² (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula quatorze metros quadrados) de área total. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo integra o imóvel objeto da Transcrição Nº. 20.264, registrada no Livro 3-T de Transcrições, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 28 de março de 1974. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do José Lucas de Lima. Confrontantes: FRENTE = BR-242 KM 91; LADO DIREITO = com imóvel do senhor Jeam Claudio de Oliveira Jahel e Clube Arte; LADO ESQUERDO = Com o Loteamento Princesa da Chapada; FUNDO = Com a Fazenda Passa Bem. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINARIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 24 anos. Pelo presente Edital, fica intimada, na qualidade de titular registral o senhor José Lucas de Lima, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -– Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -– CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

CARTORIO DE REGISTRO PUBLICOS E PROTESTO DE TITULOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA GAYÃO**

FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente.Luiz Benedito da Silva, proprietário do lote nº 02 (dois); Paulo de Macedo Caldas e sua mulher Nilza Ramos Leal Caldas, proprietários dos lotes n.ºs 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez); Severino Napolitano Filho, responsável do lote nº 03 (três) e 04(quatro); Luis Pereira da Silva, responsável do lote nº 05 (cinco); Severino Apolinario Filho, responsável do lote nº 06 (seis); Maximiano, responsável do lote nº 07 (sete); Maria do Carmo Rocha Pedrosa, responsável do lote nº 08 (oito); João Bernardino da Silva, responsável do lote nº 09 (nove); Eraldo Ribeiro de Oliveira, responsável do lote nº 10 (dez); Josefa Ferreira de Lima, proprietária do lote nº 11 (onze); Espolio de Erwin Friedheim, proprietário do lote nº 68 (sessenta e oito), do Loteamento de Parte do Engenho Timbi, na condição de confinante, da Área de terras

remanescente do Loteamento Jardim São Paulo, situado neste Município, com as seguintes características e confrontações: FRENTE -– 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), limitando-se com à Av. Josadark Alves de França; FUNDOS -– 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros), limitando-se com os lotes nºs 02(dois), 03(três), 04(quatro), 05(cinco), 06(seis), 07(sete), 08(oito), 09(nove), 10(dez) e 11(onze), todos da quadra H, do Loteamento Jardim São Paulo; LADO DIREITO -– 133,00m (cento e trinta e três metros), limitando-se com o lote nº 68 (sessenta e oito), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí; LADO ESQUERDO -– 96,00m (noventa e seis metros), limitando-se com a Rua Francesa; Perfazendo uma área total de 8.859,64m² (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)., ainda os terceiros interessados incertos e não sabidos, para que tomem ciência do processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentado ao Registro Geral de Imóveis de Camaragibe, Rua das Margaridas, 59, Centro, Camaragibe-PE, protocolado no Livro 01-M, n.º 31.147, fls. 158, em 28.09.2020, requerido por MARIA LÚCIA CARDOZO DA SILVA GAYÃO, para Retificação de Metragens e área total; Instruída com Planta de Demarcação e memorial descritivo. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos imóveis supra citados, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionado processo, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Maurenice Lima Lopes, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MMD & HBR CAMARAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente GRANJA JÓA LTDA, proprietária do lote nº 18 (dezoito), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí, integrante da "GRANJA JOÁ", na pessoa de Maria Elizabeth Cavalcanti Lisboa, na condição de confinante, do Lote de terras sob o n.º 17 (dezessete), do LOTEAMENTO DE PARTE DO ENGENHO TIMBI, situado em Camaragibe-PE., Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 278524,6372m e N: 9112823,1752m; confrontando com Lote 9A, segue com ângulo interno de 173º47'57" com distância de 5,48m até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 278521,666m e N: 9112818,566m, confrontando com o lote 9A, segue com ângulo interno de 56º14'44" com distância de 190,366m até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 278712,031m e N: 9112818,978m, confrontando com terras do lote 16, segue com ângulo interno de 61º38'7" com distância de 49,40m até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 278688,5119m e N: 9112862,3408m, confrontando com Travessa Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima Neto, segue com ângulo interno de 181º32'14" a uma distância de 36,94m até o vértice M-05, definido pelas coordenadas E: 278671,9735m e N: 9112895,3823m, confrontando com Travessa Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima Neto, segue com ângulo interno de 173º23'10" com distância de 30,45m até o vértice M-06, definido pelas coordenadas E: 278655,2659m e N: 9112920,9223m, confrontando com Travessa Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima Neto, segue com ângulo interno de 187º25'5" com distância de 41,44m até o vértice M-07, definido pelas coordenadas E: 278637,320m e N: 9112958,197m, confrontando com Travessa Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima neto, segue com ângulo interno de 65º35'25" com distância de 175,87m até o vértice M-01, encerrando este perímetro de 529,95m e área de 13.279,93m² (treze mil, duzentos e setenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE -– 158,23m (cento e cinquenta e oito metros e vinte e três metros), limitando-se com a Travessa Dr. Luiz Andrade Lima Neto; LADO DIREITO -– 190,37m (cento e noventa metros e trinta e sete centímetros), limitando-se com o lote nº 16 (dezesseis), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí; LADO ESQUERDO -– 181,35m (cento e oitenta e um metros e trinta e cinco centímetros), limitando-se com o lote nº 18 (dezoito), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí, integrante da Granja Joá e com o lote nº 9A (nove A), do Loteamento de Parte do Engenho Timbí; ainda os terceiros interessados incertos e não sabidos, para que tomem ciência do processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentado ao Registro Geral de Imóveis de Camaragibe, Rua das Margaridas, 59, Centro, Camaragibe-PE, protocolado

no Livro 01-M, n.º 31.130, fls. 156, em 25.09.2020, requerido por MMD & HBR CAMARAGIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, para Retificação de Metragens e área total; Instruída com Planta de Demarcação e memorial descritivo. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos imóveis supra citados, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionado processo, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Maurenice Lima Lopes, Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

CARTÓRIO DE NOTAS: TABELIONATO - OFICAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO - REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA MARIA DA SILVA SOUZA, FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA**

Érica Pollyanna Rocha Pereira, oficial do Cartório de Notas: Tabelionato - Ofical do Registro Imobiliário - Registro Títulos e Documentos, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4.027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARTA MARIA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27239053814, residente e domiciliado(a) na R WILKES NUNES DE PADUA 1 VILA DELMIRO SAO JOSE DO BEL PE 56950000, FRANCICLEBER CONRADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70325472300, residente e domiciliado(a) na R WILKES NUNES DE PADUA 1 VILA DELMIRO SAO JOSE DO BEL PE 56950000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antonio Xavier Sobreira, n.° 25-A, Centro Sao Jose do Belmonte PE CEP 56950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440285529-0, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 5.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILKES NUNES DE PADUA 1 VILA DELMIRO SAO JOSE DO BEL PE 56950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2020, correspondentes a R$ 34.226,98, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose do Belmonte-PE, 25/02/2013. Érica Pollyanna Rocha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SOBREIRA DE LIMA, ALESANDRA GOMES DA SILVA**

Érica Pollyanna Rocha Pereira, oficial do Cartório de Notas: Tabelionato - Ofical do Registro Imobiliário - Registro Títulos e Documentos, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANO SOBREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06097344406, residente e domiciliado(a) na AV FORTUNA 14 VILA FORTUNA (SAO JOSE DO BEL PE 56950000, ALESANDRA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09199404478, residente e domiciliado(a) na AV FORTUNA 14 VILA FORTUNA (SAO JOSE DO BEL PE 56950000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antonio Xavier Sobreira, n.° 25-A, Centro Sao Jose do Belmonte PE CEP 56950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440185459-1, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 5.211 , a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FORTUNA 14 VILA FORTUNA (SAO JOSE DO BEL PE 56950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2019, correspondentes a R$ 1.727,34, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica

na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose do Belmonte-PE, 19/10/2012. Érica Pollyanna Rocha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JOSÉ PEREIRA FILHO**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, a quem o presente edital e a quem interessar possa, que JOSÉ PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, com Cédula de Identidade RG. nº 614.628 SSP-PE e CPF. nº 036.568.454-68, residente e domiciliado na Avenida José Joventino da Silva, 410 - Pão de Açúcar, neste municípioo a, depositou em Cartório os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para registro do Loteamento "BOA VISTA", limitando-se ao Norte, com o loteamento Portal da Cidade de propriedade da sociedade empresária Paraíso Imobiliária Ltda e com a margem da rodovia BR-104; ao Sul, com terreno de José Pereira Filho, Maria de Jesus Silva Pereira e Jorge Aldo Pereira; ao Leste, com a margem da rodovia BR-104; e ao Oeste, com o loteamento Bom Jesus de propriedade de Maria de Jesus Silva Pereira. O Loteamento é localizado na localidade "Pão de Açúcar", neste município, tem uma área de 79.409,67 m², cuja área a ser vendida é de 47.237,92 m², e a área de lazer e de ruas é de 32.171,75 m², composta por 16 (dezesseis) Quadras, identificadas em ordem alfabética de "A" a "Q", com 308 (trezentos e oito) lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - JAPERI/RJ

OFÍCIO ÚNICO DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ECCO DUTRA PISCINAS EIRELI**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pela empresa ECCO DUTRA PISCINAS EIRELI, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, Gleba de 5.660,33 m² localizada de frente para a Rua São Marcos, esquina com a Rua Caiapó e com a Rua Kaluene, s/n, lote 15 da quadra 37 do Bairro Cidade Jardim Marajoara, Município de Japeri/RJ. Referida gleba está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas planos retangulares relativas Sistema U T M - datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45º00' cuja descrição se inicial V1 de coordenadas Este (X) 640.941,05 m e Norte (Y) 7.488.411,33 m, conforme segue: Inicia-se a medição com frente para a Rua São Marcos, medindo 58,96 m, pelo lado direito mede 94,25 m confrontando com a Rua Kaluene, pelos fundos mede 61,28 m confrontando com JOÃO BATISTA ESTEVES DA COSTA -– CPF 581.657.037-49 e finalmente do lado esquerdo mede 94,15 m, confrontando com a Rua Caiapó, perfazendo a área de 5.660,33 metros quadrados, cujos limites e confrontações /conferem com o mapa arquivado neste registro devidamente protocolado nesta Serventia em 07/10/2020 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 07 de outubro de 2020.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE PIRAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO LEAL RODRIGUES, MARA NILZA VIEIRA, SONIA HELENA IZAQUIEL VARELLA**

Protocolo RI: 11.019 de 15/09/2020 Requerente: SONIA HELENA IZAQUIEL VARELA (proprietário do imóvel de matrícula 860) Notificado: MARA NILZA VIEIRA e HELIO LEAL RODRIGUES (MAT 110) Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Anexos: Cópias do Memorial Descritivo, Levantamento Planimétrico e carta de anuência. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 860, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP).

Consultar o arquivo anexo

2° OFÍCIO DE PIRAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA CARDOSO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE USUCAPIÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PIRAÍ RODRIGO PINESCHI FERREIRA, Responsável pelo Expediente, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/12/2019 o requerimento pelo qual HELENA CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida aos 11/12/1962, filha de Bertoldo do Nascimento e de Lindinalva Cardoso do Nascimento, aposentada, portadora da Carteira de Nascimento nº 05.523.552-7/DIC-RJ de 26/04/2011 e inscrita no CPF sob o n° 840.287.007-44, residente e domiciliada na Estrada da Cacaria, nº 5889, bairro Cacaria -– Piraí -– RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 5.453 de 06/02/2020, do imóvel urbano: Área de terras, desmembrado do Lote Rural nº 80, denominada "CHÁCARA LAR DOCE LAR", com 1.620,00m², medindo 32,50 metros do Ponto 01 ao ponto 04, pela linha da frente, confrontando com a Estrada da Cacaria; 50,50 metros do Ponto 01 ao Ponto 02, pelo lado direito confrontando com a área de possuidor Ismair Neves Genaio; 47,00 metros do Ponto 03 ao Ponto 04, pelo lado esquerdo confrontando com a Estrada de acesso a área do possuidor Edenilso de Souza Leite; 34,00 metros do Ponto 02 ao Ponto 03, pela linha dos fundos, confrontando com a área do Possuidor Edenilso de Souza Leite. Na Chácara existe área construída: Uma residência com 204,25m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Piraí/RJ, 22 de setembro de 2020. O Oficial, Rodrigo Pineschi Ferreira.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJANE PEREIRA MOURA, CLAUDIO CARDOSO DA SILVA MOURA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 44077, a requerimento de CLAUDIO CARDOSO DA SILVA MOURA, empresário, inscrito no RG sob o nº05.686.677-5, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 732.910.727-15, e sua mulher REJANE PEREIRA MOURA, empresária, inscrita no RG sob o nº06803848-8, IFP/RJ e no CPF/MF nº 009.006.757-64, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Monteiro nº 316, e respectivo Lote 05, do PAL 13482, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-X, nº33.813, fls. 10, vem intimar o Espólio de OVIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RICARDO DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE RICARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13334295761, residente e domiciliado(a) na R DAS AMOREIRAS 248 AP103 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221879-4, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP103 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 24/11/2017. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ROSA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08194794706, residente e domiciliado(a) na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677479-9, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31742, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 30/09/2019. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO, LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº827960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO CEZAR PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70861463749, residente e domiciliado(a) na R JACURUTA 123 AP301 BL3 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280, LUCIANA FALCAO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57254249791, residente e domiciliado(a) na R JACURUTA 123 AP301 BL3 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553975923-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 251283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACURUTA 123 AP301 BL3 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 20/07/2018. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1918144, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, identidade DIC/RJ 125346536, CPF 088.435.327-31, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -– 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368455 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. S-E do PAL 40481, nº200, sala 207-A do bloco 1-A -– Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE LOPES, FABIO LUIZ SOUZA PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1932327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO LUIZ SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05753631770, residente e domiciliado(a) na R MAPENDI 685 APTO 604 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710255, MARCIO ANDRE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05525514737, residente e domiciliado(a) na R MAPENDI 685 APTO 604 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710255, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663419-2, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 393.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAPENDI 685 APTO 604 FREG. JACAREPA RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 08/08/2014. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

OFICIO UNICO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO LUIZ JORGE COSTA, CRISTINA MARIA CARLOS CORREA COSTA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.291 datado de 0/06/2020, figurando como requerentes: SERGIO LUIZ JORGE COSTA portador da CNH nº 00251024199, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº CPF nº 327.113.017-53, e a Sra. CRISTINA MARIA CARLOS CORRÊA COSTA, portadora do RG nº 06138377-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 867.619.437-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, requereram junto ao Registro de Imóveis desta Serventia, Protocolo nº 13.291 datado de 01/06/2020, o Registro por USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL da aquisição da propriedade do imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Joao Barcelos, nº 170 - Loteamento Balneário Guaxindiba, Quadra-001, Lote-40, em Guaxindiba, São Francisco do Itabapoana-RJ medindo 376,00 m², com uma área edificada de 155,00 m², Situado dentro dos limites do município de São Francisco de Itabapoana, estado do Rio de Janeiro na localidade de Santa Clara, conforme memorial descritivo e planta anexo. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 07 de outubro de 2020. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFICIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURG CHRISTIAN ZANGERLE, SAYONARA SILVA GONZALEZ

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.205 datado de 18/03/2020,

figurando como requerentes: Sr JURG CHRISTIAN ZANGERLE portador da CI nº V281952-0, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 055.724.187-14, e a Sra. SAYONARA SILVA GONZALEZ, portadora do RG nº 05710130-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 750.410.737-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, requereram junto ao Registro de Imóveis desta Serventia, Protocolo nº 13.205 datado de 18/03/2020, o Registro por USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL da aquisição da propriedade do imóvel RURAL, denominada FAZENDA MURITIBA, localizado na localidade de Muritiba, no município de São Francisco de Itabapoana-RJ, medindo 240.402,00m², correspondente a 4,97 Alq geométricos, com perímetro de 2.315,79m, conforme memorial descritivo assim demonstrado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice m0, de coordenadas n 7.612.002,93m e E285.300,17m; cerca; deste, segue confrontando com LUIZ CARLOS PINHEIRO DA SILVA, CPF: 098.481.787-59, RG: 20.508.565-7 DETRAN/RJ, ESPOSA: KAMILA GAMA DE MENEZES PINHEIRO, CPF: 148.077.617-30, RG: 24.726.662-0 DETRAN/RJ, com os seguintes azimutes e distancias: 159°55'13" e 95,62 m até o vértice m1, de coordenadas N 7.611.933,1200m e E285.333,0000n; 53°09'29" e 102,85 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.611.994,7900m e E 285.415,3100m; Cerca; deste, segue confrontando com DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 130.443.867-80, RG: 22250280-9 SSP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias; 162°40'20" e 817,12 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.611.214,7500m e E 285.658,6800m; Cerca: deste, segue confrontando com CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 119.149.047-5 3, RG: 80745899-7 IFPIRJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°39'12" e 290,39 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.611.128,1700m e E 285.381,5000m; 342°42'52" e 809,27 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.611.900,8900a e E 285.141,0400m; Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL RJ - 196, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°40'15" e 100,28 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.611.961,7000m e E 285.220,7800m; 52°21'31" e 100,26 m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39.00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 07 de outubro de 2020. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFICIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ALFA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA Dr. Rafael Ximenes Alvim, Tabelião/Oficial do Ofício Único de São Francisco de Itabapoana/RJ, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no art. 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que a ALFA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, empresa individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.469.461/0001-20 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.6.0087834-9 (arquivamento na JUCERJA em 08/08/2019) -– protocolo nº 10-2019/4700492-0, com sede na Rua Visconde de Alvarenga, nº 418, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes-RJ, representada pelo titular Marcos Aurelio Faria, brasileiro, empresário, divorciado, portador da C.N.H. nº 00034720836 expedida pelo DETRAN/RJ em 08/10/2015, inscrito no CPF sob o nº 140.888.286-00, residente e domiciliado na Rua Gumercindo de Freitas, nº 29, bloco 1, aptº 515, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes-RJ, o projeto e demais documentos relativos a área B do imóvel rural denominado AIRIZES, situada na Av. Beira Mar, em Santa Clara, 1º Distrito deste Município, no perímetro urbano do 10 Distrito deste Município, referentes ao Loteamento denominado ALFA MAR 1 RESIDENCIAL, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, em 22 de maio do ano de 2020, passando a existir sete quadras, sendo Quadra "A" com 25 lotes; Quadra "B" com 09 lotes, Quadra "C" com 30 lotes, Quadra "D" com 10 lotes, Quadra "E" com 30 lotes, Quadra "F" com 10 lotes, Quadra "G" com 03 lotes, num número total de 117 (cento e dezessete lotes), correspondendo a uma área total de lotes de 39.087,22m², com cinco ruas denominadas Rua "A", Rua "B", Rua "C", Rua "D", Rua "E", numa área total de ruas e calçadas de 16.846,03m²; Áreas verdes, Praças e Aparelhos públicos 3.619,00m² totalizando uma área a ser loteada de 59.552,25m². Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas neste Ofício Único, durante o expediente, dentro

do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Francisco de Itabapoana-RJ, aos 07 (sete) dias de outubro (10) de dois mil e vinte (2020). Dr. Rafael Ximenes Alvim - Tabelião/Oficial.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FILIPI NASPOLINI FORMANSKI, FERNANDA VIANNA GAELZER**

(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que FILIPI NASPOLINI FORMANSKI, inscrito no CPF sob o nº 051.732.589-69, casado com FERNANDA VIANNA GAELZER, inscrita no CPF sob o nº 008.192.950-19, residentes e domiciliados na Avenida Jacarandá, Lote 10, apto 406, bairro Águas Claras, Brasília/DF, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 136.458, cujo imóvel possui a área de 7.317,00m², localizado na Rua Augusto Zanette, bairro Archimedes Naspolini, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 3.209,45m² , Área Remanescente com 4.107,55m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02.07.2020 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 321.274, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Adenis Sturmer

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CIVILSUL EIRELI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CONSTRUTORA CIVILSUL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.607.959/0001-43, situada à Rua Felipe Schimidt, n° 333, sala 11, bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 69.096, cujo imóvel possuirá a área 01 de 78.212,31m², a área 02 de 46.991,85m² e a área 03 de 8.413,24m², localizada na Rodovia Pedro Manoel Pereira, Bairro Linha Batista, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Área 01 de 78.212,31m²: Norte: Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 124.693) -– 104,43 metros em 02 segmentos: 10,66 metros e 93,77 metros; Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 124.692) -– 44,53 metros; Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 124.692) -– 140,95 metros; Sul: Confrontando com Carbobras -– Carbonos Brasileiros Ltda (Matrícula nº 30.935) -– 288,18 metros em 03 segmentos: 137,82 metros, 138,53 metros e 11,83 metros; Leste: Confrontando com Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda (Matrícula nº 94.362) -– 352,70 metros em 02 segmentos: 315,60 metros e 37,10 metros; Oeste: Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 131.309) -– 23,65 metros; Confrontando com Município de Criciúma (Matrícula nº 131.308) -– 101,20 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.396) -– 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.395) -– 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.394) -– 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.393) -– 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.392) -– 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.391) -– 14,40 metros; Confrontando com Sengetop Engenharia Ltda (Matrícula nº 131.390) -– 5,51 metros; Confrontando

com Município de Criciúma (Matrícula nº 124.692) -– 85,04 metros em 02 segmentos: 45,64 metros e 39,40 metros. Área 02 de 46.991,85m²: Norte: Confrontando com Construtora Civilsul Eireli (Matrícula nº 122.930) -– 47,00 metros; Confrontando com Gabriel Estefano Budny (Transcrição nº 26.537) -– 15,00 metros; Confrontando com Antônio Duarte (Transcrição nº 25.036) -– 32,00 metros; Confrontando com Construtora Civilsul Eireli (Matrícula nº 122.934) -– 20,00 metros; Confrontando com Construtora Civilsul Eireli (Matrícula nº 122.932) -– 17,37 metros; Sul : Confrontando com Cetarch Cerâmica Técnica e Architetural Ltda (Matrícula nº 66.289) -– 137,11 metros; Leste : Confrontando com Rodovia Pedro Manoel Pereira -– 380,67 metros em 06 segmentos: 26,15 metros, 11,92 metros, 52,11 metros, 11,85 metros, 67,14 metros e 211,50 metros; Oeste: Confrontando com Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda (Matrícula nº 94.362) -– 337,72 metros. Área 03 de 8.413,24m²: Norte: Em pontiagudo; Sul: Confrontando com Silvino Novak (Matrícula nº 24.327) -– 13,79 metros; Confrontando com Jadson Novack Felisbino (Matrícula nº 69.629) -– 107,94 metros; Leste: Confrontando com Construtora Civilsul Eireli (Matrícula nº 94.381) -– 152,42 metros em 03 segmentos: 30,15 metros, 63,12 metros e 59,15 metros; Oeste : Confrontando com Rodovia Pedro Manoel Pereira -– 188,39 metros em 05 segmentos: 15,51 metros, 68,68 metros, 8,30 metros, 68,23 metros e 27,67 metros. O pedido de retificação de área foi aprovado em 27.04.2020 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Antônio Duarte, residente e domiciliado na Rua Wlateslavo Demboski, bairro Linha Batista, localizado na Rodovia Pedro Manoel Pereira, Criciúma/SC - CEP: 88812-879, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes na transcrição nº 25.036 3-N, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 321.474, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3° da Lei 6.015/73. Escrevente Autorizado Adenis Sturmer

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3° OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLINICA VETERINARIA LOVELY DOG LTDA**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) n° 88.965. Protocolo n° 116.257, de 31/07/2019. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3° Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2° e 3°, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento da proprietária CLÍNICA VETERINÁRIA LOVELY DOG LTDA, CNPJ 81.625.949/0001-89, com sede na rua Araci Vaz Callado nº 587, andares 1 e 2, Canto, nesta Capital, datado de 21/09/2020, tendo em vista a retificação de área do imóvel matriculado sob n° 4.602, Livro 2-RG, NOTIFICA o confrontante ROBERVAL SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, RG 133.488-3/SESP/SC, CPF 221.401.749-68, domiciliado na av. Prof. Othon Gama D'Eça nº 873, apto 701, Centro, nesta Capital, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifeste acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3° Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantei Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action), ou através da plataforma eletrônica https://www.registrodeimoveis.org.br/ -– a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 129,16m², situado na Rua Coronel Pedro Demoro, frente com uma via de acesso, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula n° 4.602, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: "Terreno com área de 132,12m², situado na rua Coronel Pedro Demoro, Subdistrito do Estreito, neste Município, com acesso de 15,00m à rua Coronel Pedro Demoro, localizado aproximadamente 15,00m da esquina com a rua Tereza Cristina, tendo uma poligonal que inicia no ponto V1, de coordenadas UTM N=6.946.486,92m e E=738.775,91m referidas ao MC 51º WGr, Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 90º21'19" e distância de 3,10m, confrontando com Roberval Silva Filho

(matrícula nº 25.034) até atingir o ponto V2, de coordenadas N 6.946.486,90m e E 738.779,00m; deste segue com azimute de 169º00'48" e distância de 2,30m, confrontando com o acesso à rua Coronel Pedro Demoro até atingir o ponto V3, de coordenadas N 6.946.484,93m e E 738.895,30m; deste segue com azimute de 148º27'48" e distância de 1,06m, confrontando com o acesso à rua Coronel Pedro Demoro até atingir o ponto V4, de coordenadas N 6.946.484,04m e E 738.895,85m; deste segue com azimute de 148º23'51" e distância de 11,62m, confrontando com Catuíra Participações e Administração Ltda (matrículas nºs 38.696, 38.697 e 38.698) e Fernanda Beiro de Guimarães (matrícula nº 1.957) até atingir o ponto V5, de coordenadas N 6.946.473,85m e E 738.786,08m; deste segue com azimute de 237º35'02" e distância de 12,00m, confrontando com Amália de Souza e Dulce América de Souza (matrícula nº 7.015) até atingir o ponto V6, de coordenadas N 6.946.467,42m e E 738.775,95m; deste segue com azimute de 328º55'09" e distância de 6,68m, confrontando com Clinica Veterinária Lovely Dog Ltda (matrícula nº 24.790) até atingir o ponto V21, de coordenadas N 6.946.473,15m e E 738.772,50m; deste segue com azimute de 69º38'13" e distância de 3,36m, confrontando com Fernanda Beiro de Guimarães (matrícula nº 1.958) até atingir o ponto V22, de coordenadas N 6.946.474,31m e E 738.775,65m; deste segue com azimute de 1º10'35" e distância de 12,61m, confrontando com Fernanda Beiro de Guimarães (matrícula nº 1.958) até atingir o ponto V1, de coordenadas N 6.946.486,92m e E 738.775,91m, início da descrição. Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.09.041.0016.001". O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3° RI. Fpolis/SC, em 08/10/2020.

COMARCA - GAROPABA/SC

OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTÔNIO PACHECO, ELIZABETH VIEIRA PACHECO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANTÔNIO PACHECO, microempreendedor, nascido em 25/01/1966, filho de Francisco Candido Pacheco e de Carolina Hermínia Pacheco, RG 1.902.043/SESPDC/SC, CPF 522.194.109-00, e por, ELIZABÉTH VIEIRA PACHECO, do lar, nascida em 07/05/1970, filha de João Vieira e de Maria Vieira, RG 3.677.829 SSP/SC, CPF 030.789.019-80, ambos brasileiros, casados, naturais de Garopaba/SC, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, s/nº, Centro, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse do anterior possuidor, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.430, em 26/06/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Ilha do Coral, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.760,12m² (um mil, setecentos e sessenta metros quadrados e doze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 197,89 metros (cento e noventa e sete metros e oitenta e nove centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6904153,853 e E(X)733020,232, situado no limite com a Rua Ilha do Coral; Deste, segue com azimute de 238°43'56"e distância de 15,823m, confrontando neste trecho com a Rua Ilha do Coral, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6904145,64 e E(X)733006,707; Deste, segue com azimute de 223°57'14" e distância de 18,684m, confrontando neste trecho com Rua Ilha do Coral, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6904132,189 e E(X)732993,739; Deste, segue com azimute de 221°54'54" e distância de 10,607m, confrontando neste trecho com a Rua Ilha do Coral, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6904124,295 e E(X)732986,656; Deste, segue com azimute de 238°01'13" e distância de 9,779m, confrontando neste trecho com a Rua Ilha do Coral, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6904119,115 e E(X)732978,361; Deste, segue com azimute de 246°51'29" e distância de 14,884m, confrontando neste trecho com a Rua Ilha do Coral, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6904113,266 e E(X)732964,675; Deste, segue com azimute de 262°55'40" e distância de 13,618m, confrontando neste trecho com a Rua Ilha do Coral, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6904111,589 e E(X)732951,16; Deste, segue com azimute de 274°06'26" e distância de 8,414m, confrontando neste trecho com a Rua Ilha do Coral, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6904112,192 e E(X)732942,768; Deste, segue com azimute de 36°07'16" e distância de 65,709m, confrontando neste trecho com Mateus Weiss Lopes, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6904165,27 e E(X)732981,503; Deste, segue com azimute de

106°25'30" e distância de 40,377m, confrontando neste trecho com Mateus Weiss Lopes, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)6904153,853 e E(X)733020,232. Georreferenciamento com base no DATUM de Imbituba-SC. Sirgas 2000. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Nome do possuidor anterior, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: José Carlos de Souza. Responsável técnico: Alcides Sandini Filho, com ART do CREA/SC sob nº 6197476-5. Cadastro municipal: 03.80.074.0001.001 (10688). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 197, fls. 89 à 106, protocolo nº 14816, em 28/04/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FYC26050-L94S. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 09 de outubro de 2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAUTO PEDREIRA PEREIRA, CLECI MARIA DOS SANTOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ADAUTO PEDREIRA PEREIRA, militar da reserva, nascido em 25/10/1955, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de Carlos Pereira e Olga Pedreira Pereira, RG 268.043 - MAER/RJ, CPF 925.093.208-15, CLECI MARIA DOS SANTOS, técnica em enfermagem, natural de Garopaba/SC, nascida em 06/11/1964, filha de Cesar Domiciano dos Santos e de Maria Ramos Abreu dos Santos, RG 2.001.869-0 - SESPDC/SC, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Álvaro Ernesto dos Santos, nº 1840, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse do anterior possuidor, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 19.123, em 06/02/2019, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 426, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 4.252,40m² (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 452,16 metros (quatrocentos e cinquenta e dois metros e dezesseis centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)6893492,827 e E(X)733387,671, situado no limite com Dercina da Conceição; Sonia da Silva; Sueli da Silva; Valdir da Silva. Deste, segue com azimute de 178º43'46"e distância de 21,258m, confrontando neste trecho com Servidão de Acesso Público; Dercina da Conceição; Sonia da Silva; Sueli da Silva; Valdir da Silva, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)6893471,574 e E(X)733388,142; Deste, segue com azimute de 97°40'08"e distância de 21,744m, confrontando neste trecho com Carlos de Abreu, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)6893468,672 e E(X)733409,691; Deste, segue com azimute de 97°40'08"e distância de 15,001m, confrontando neste trecho com Ricardo Nunes da Silva, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)6893466,671 e E(X)733424,558; Deste, segue com azimute de 97°40'08"e distância de 15,324m, confrontando neste trecho com Andréia Quintanilha Lopes, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)6893464,626 e É(X)733439,745; Deste, segue com azimute de 97°40'08"e distância de 14,862m, confrontando neste trecho com Edina Virtuso, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)6893462,642 e E(X)733454,474; Deste, segue com azimute de 97°40'08"e distância de 15,075m, confrontando neste trecho com Nardete de Abreu, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)6893460,631;e E(X)733469,415; Deste, segue com .azimute de 97°40'08"e distância de 14,864m, confrontando neste trecho com Joaquim de Abreu, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)6893458,647 e E(X)733484,146; Deste, segue comi azimute de 97°40'08"e distância de 14,128m, confrontando neste trecho com Jaime de Abreu, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)6893456,762 e E(X)733498,147; Deste, segue com Azimute de 97°40'08"e distância de 97,433m, confrontando neste trecho com Maria Luiza de Abreu, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)6893443,76 e E(X)733594,709; Deste, segue com azimute de 331°49'05"e distância de

25,908m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob o nº 1.092 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice P11, de coordenadas N(Y)6893466,597 e E(X)733582,473; Deste, segue com azimute de 277°40'08"e distância de 5,00m, confrontando neste trecho com a Servidão PMG 426, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)6893467,264 e E(X)733577,517; Deste, segue com azimute de 277°40'08"e distância de 191,56m, confrontando neste trecho com Valdir da Silva, até vértice P1, coordenadas N(Y)6893492,827 e E(X)733387,671. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Nome do possuidor anterior, cujo tempo de posse é somado ao dos requerentes: Santina da Silva de Paulo. Responsável técnico: Alcides Sandini Filho, com ART do CREA/SC sob nº 6289005-8. Cadastro municipal: 06.44.086.0250.001 (15379). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 165, fls. 232 à 244, protocolo nº 11032, em 14/12/2018. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FYC25985-M5TX. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 08 de outubro de 2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEN CÉLIA DE ARAÚJO GUARITA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CARMEN CÉLIA DE ARAÚJO GUARITA, brasileira, divorciada, professora aposentada, nascida em 04/05/1940, natural de Porto Alegre/RS, filha de Raup Guarita e de Celina de Araújo Guarita, RG 1001450756 SSP/SC, CPF 191.704.910-20, residente e domiciliada na Rua João Orestes de Araújo, n.º 868, apto 02, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 20.928 em 06/02/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua João Joaquim da Silva, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, com forma de um paralelogramo, contendo a área total de 534,60m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado ímpar da Rua João Joaquim da Silva (Rodovia Municipal GRP -– 280), na extensão de 12,25 metros e fundos ao norte com terras de posse de André Luiz de Oliveira Lopes e de Daniele Torres Rodrigues Lopes, na extensão de 12,25 metros; confrontando na lateral direita ao oeste com terras de posse de Marli Teresinha Derman Gijsen, na extensão de 45,6 metros; e, na lateral esquerda ao leste com o imóvel matriculado sob o nº 3.720 (R.I. de Garopaba/SC) e com terras de posse de José Carlos Marcílio, na extensão de 45,6 metros. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes, uma casa de madeira. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Luiz Bernardo, Lea Cristina Rau Martins, Fábio Soar Martins, Lucio Albino Rau, Rosa Maria Reginaldo Rau, Levy Hermes Rau, Ludovico José Rau, Luiz Ricardo Rau, Margareth Berreta Rau e Wolfgang Ludwig Rau. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 7065178-5. Cadastro municipal: 06.74.081.0159.001/20865. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 190 fls. 028 à 061, protocolo nº 14068 em 26/12/2019. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou

discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FYC26113-1D3R. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 09 de outubro de 2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ RICARDO FABRIS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ RICARDO FABRIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 01/06/1962, natural de Porto Alegre/RS, filho de Nelson Fabris e Yone Charlier Fabris, RG: 2007553437-SJS/RS, CPF: 350.608.910-20, residente e domiciliado na Rua Marquês do Pombal, n. 139, apto. 1402, no Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS, CEP 90540-001, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.065 em 05/03/2020, de parte do imóvel de matrícula n° 1.630 (R.I. de Garopaba/SC), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua dos Camarões, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 407,16m² (quatrocentos e sete metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 93,88 metros (noventa e três metros e oitenta e oito centímetros),com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.688,345m e N 6.892.179,288m, confrontando com a Rua dos Camarões, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°55'36" e 11,90m até o vértice V2, de coordenadas E 732.683,710m e N 6.892.168,328m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 1.630 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 289°34'01" e 33,28m até o vértice V3, de coordenadas E 732.652,350m e N 6.892.179,474m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 1.197 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°46'14" e 11,88m até o vértice V4, de coordenadas E 732.653,544m e N 6.892.191,297m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 1.630 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 109°55'20" e 12,07m até o vértice V5, de coordenadas E 732.664,893m e N 6.892.187,184m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 1.630 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 108°36'28" e 24,75m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sen benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Elias Fahim Nassaralah, Marjorie Bilibio Nassaralah e Verde Mar Negócios Imobiliários LTDA. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 6956196-8. Cadastro municipal: 06.78.070.0187.001/3721. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 192 fls. 200 à 224 protocolo nº 14359 em 31/01/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FYC26030-A99P. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 09 de outubro de 2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ RICARDO FABRIS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo dás 9:00hs ao 12:00hs e dás 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ RICARDO FABRIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 01/06/1962, natural de Porto Alegre/RS, filho de Nelson Fabris e Yone Charlier Fabris, RG 2007553437-SJS/RS, CPF 350.608.910-20, residente e domiciliado na Rua Marquês do Pombal, n. 139, apto. 1402, no Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS, CEP 90.540-001, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.063, em 05/03/2020, de parte do imóvel de matrícula nº 1.630 (R.I. de Garopaba/SC), cuja descrição segue : UM TERRENO urbano situado na Rua dos Camarões, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 368,87m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 86,81 metros (oitenta e seis metros e oitenta e um centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.683,709m e N 6.892.168,327m, confrontando com a Rua dos Camarões, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°55'36" e 11,90m até o vértice V2, de coordenadas E 732.679,074m e N 6.892.157,367m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 1.630 (R.I. de Garopaba/SC), e com Fernanda Fuhrmeister, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°13'20" e 29,75m até o vértice V3, de coordenadas E 732.651,155m e N 6.892.167,652m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 1.197 (R.I. de GAROPABA/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°46'14" e 11,88m até o vértice V4, de coordenadas E 732.652,350m e N 6.892.179,474m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n° 1.630 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias 109º34'06" e 33,28m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Marjorie Bilibio Nassralah e Verde mar Negócios Imobiliários LTDA. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 6956723-7. Cadastro municipal: 06.78.070.0187.001 (3721). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 192, fls. 173 à 199, protocolo nº 14358, em 31/01/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FYC26096-PV3O. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 09 de outubro de 2020.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificada: Raizen Mime Combustíveis S.A Endereço: Avenida Marcos Wehmut, nº 2.636, bairro Saguaçu, Joinville/SC Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 612,00 m², matriculado sob o nº 55.532, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 773,75 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada,

para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - – Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

OFÍCIO DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ALMIRO GOEBEL, JUTTA GOEBEL**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, na forma da lei . . . Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JUTTA GOEBEL, com carteira de identidade RG. sob nº 7/R 378.887-3 SSP/SC, e CPF sob n.° 646.952.559-87, nascido em 08/05/1945, brasileira, do lar, filha de Artur Hadlich e Marta Hadlich, nascida em 08/05/1945, e seu cônjuge ALMIRO GOEBEL, com carteira de identidade RG. sob nº 378.973 SSP/SC, e CPF sob n.° 096.819.579-20, nascido em 27/09/1938, brasileiro, aposentado, filho de Fritz Goebel e Emília Goebel, nascido em 27/09/1938, casados entre si em 06/07/1963, pelo regime de comunhão universal de bens, nos termos da certidão do assento de casamento com matrícula sob n.° 106047 01 55 1962 2 00001 168 0000168 25, da Escrivania de Paz do município de Agrolândia/SC, com selo FNUA2533 -8Q6H, residentes e domiciliados na rua dos Pioneiros, n.° 307, bairro Centro, município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO URBANO do imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 4.479,22m² (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove metros e vinte e dois decímetros quadrados), denominado a Área 01, situado no lado par da Rua Artur Hadlich, bairro Centro, Município de Agrolândia/SC, Comarca de Trombudo Central/SC, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição no vértice 1, estremo norte do imóvel, deste segue com uma distância de 126.00 metros, confrontando na FRENTE com o lado par da Rua Artur Hadlich até o vértice 2; deste segue com ângulo interno de 90°00'00" e 35.55 metros, confrontando no LADO DIREITO com a Área 2 (À Desmembrar) do imóvel matriculado sob o nº 20.190, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Judit Stoll e Walter Stoll; e Jutta Goebel e Almiro Goebel até o vértice 3; deste segue com ângulo interno de 90°00'00" e 126.00 metros, confrontando nos FUNDOS, com o imóvel matriculado sob o nº 9.701, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Luciano Loffhagen e Risiana Mohr Loffhagen; com o imóvel matriculado sob o nº 18.988, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Sueli Vizentaina; com o imóvel matriculado sob o nº 17.760, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Jose Constante; com o imóvel matriculado sob o nº 9.904, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Gerson Ricardo Schreiber e Lorena Schiestl Schreiber; com o imóvel matriculado sob o nº 13.628, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Aldo Correa Filho; com o imóvel matriculado sob o nº 9.518, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Omega Administradora de Bens S/A; com o imóvel matriculado sob o nº 11.406, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Heinz Rudiberto Zilse e Nilza Heiderscheidt Zilse; com o imóvel matriculado sob o nº 11.472, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Bento Andre Zilse; com o imóvel matriculado sob o nº 10.841, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Evelasio Perini; com o imóvel matriculado sob o nº 9.508, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Evelasio Perini; e com o imóvel matriculado sob o nº 7.369, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Bernadete Perini e Fiorelo Perini; e Evelasio Perini até o vértice 4; deste segue com ângulo interno de 90°00'00" e 35.54 metros, confrontando no LADO ESQUERDO com o imóvel

matriculado sob o nº 20.189, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Judit Stoll e Walter Stoll; e Jutta Goebel e Almiro Goebel; e com o imóvel matriculado sob o nº 20.188, livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central, de propriedade de Judit Stoll e Walter Stoll; e Jutta Goebel e Almiro Goebel até encontrar o vértice 1, ponto inicial da descrição deste memorial, formando para o vértice 2 um ângulo interno de 90°00'00". E distando o vértice 1, 22,34 metros da intersecção do lado par da Rua Artur Hadlich com o lado par da Rua dos Pioneiros. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.059.1578, matriculado sob nº 20.848, no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, que será parcelado de acordo com a planta topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Rodrigo Canani RNP: 06458329954 com a TRT: BR20200655227, acompanhada de Memorial Descritivo e Decreto Municipal do Poder Público de Agrolândia/SC n.° 086 de 23 de julho de 2020. Declaração de Atividade Não Constante n.° 006/2020, emitida em 02/09/2020, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 07 de outubro de 2020. Christian Lunardi Favero -– Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VALMIR MARCELINO, ANDREIA MICHELS MARCELINO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, na forma da lei . . . Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALMIR MARCELINO, brasileiro, comerciante, filho de Delirio Marcelino e Erica Marcelino, nascido em 09/02/1980, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.658.411, e inscrito no CPF sob n.° 023.765.159-98, e seu cônjuge ANDREIA MICHELS MARCELINO, brasileira, costureira, filha de Vergilio Michels e Lice Michels, nascida em 31/01/1983, portadora da carteira de identidade com RG. sob n.º 4.088.372-8, e inscrita no CPF sob n.° 043.835.769-82, casados entre si em 18/09/1999, pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da certidão do assento de casamento com matrícula sob n.º 108035 00 55 1999 2 00013 178 0001685 85, da Escrivania de Paz de Pouso Redondo/SC, com selo FPV32189-RW46, residentes e domiciliados na Rua Rubem Renato Peters, bairro Arroio Grande, município de Pouso Redondo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO URBANO do imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 2.873,39 m² (dois mil, oitocentos e setenta e três metros e trinta e nove decímetros quadrados), situado na rua Rubem Renato Peters, bairro Arroio Grande, município de Pouso Redondo/SC, Comarca de Trombudo Central/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo de responsabilidade do Engenheiro Civil Pablo da Cunha, CREA/SC: 144466-5, com a ART n.° 7194795-2, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 6.984.664,66 m. e E 604.683,75 m., situado no limite com a Rua Rubem Renato Peters, deste, segue com azimute de 119°12'24" e distância de 8,28 metros, confrontando neste trecho com a Rua Rubem Renato Peters, até o vértice 01, de coordenadas N 6.984.660,61 m. e E 604.690,98 m.; deste, segue com azimute de 123°14'37" e distância de 22,59 metros, confrontando neste trecho com a Rua Rubem Renato Peters, até o vértice 02, de coordenadas N 6.984.648,23 m. e E 604.709,87 m.; deste, segue com azimute de 126°07'20" e distância de 34,97 metros, confrontando neste trecho com a Rua Rubem Renato Peters, até o vértice 03, de coordenadas N 6.984.627,62 m. e E 604.738,12 m.; deste, segue com azimute de 190°20'40" e distância de 18,21 metros, confrontando neste trecho com o lote 07 do espólio de Alfredo L.J.E. Knoblauch, até o vértice 04, de coordenadas N 6.984.609,70 m. e E 604.734,85 m.; deste, segue com azimute de 263°16'03" e distância de 68,65 metros, confrontando neste trecho com terras de Fernando Felipe Knoblauch (matrícula 10.329), até o vértice 05, de coordenadas N 6.984.601,65 m. e E 604.666,67 m.; deste, segue com azimute de 4°46'52" e distância de 15,53 metros, confrontando neste trecho com o lote 01 de Janete Tonon e Sebastião Lourenço (matrícula 11.421), até o vértice 06, de coordenadas N 6.984.617,13 m. e E 604.667,97 m.; deste, segue com azimute de 4°46'52" e distância de 15,01 metros, confrontando neste trecho com o lote 02 de Paloma Lourenço (matrícula 11.422), até o

vértice 07, de coordenadas N 6.984.632,09 m. e E 604.669,22 m.; deste, segue com azimute de 19°16'14" e distância de 15,45 metros, confrontando neste trecho com o lote 03 de Fernando Fernandes (matrícula 11.423), até o vértice 08, de coordenadas N 6.984.646,67 m. e E 604.674,32 m.; deste, segue com azimute de 27°28'58" e distância de 14,91 metros, confrontando neste trecho com o lote 04 de Deize Eloiza Mello (matrícula11.625), até o vértice 09, de coordenadas N 6.984.659,90 m. e E 604.681,20 m.; deste, segue com azimute de 28°12'36" e distância de 5,40 metros, confrontando neste trecho com o lote 05 de José Laerte de Liz e Rita de Cacia Souza (matrícula 18.290), até o vértice 0PP ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.04.002.0621.000, matriculado sob nº 20.916, no livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, que será parcelado de acordo com a planta topográfica de responsabilidade do Engenheiro Civil Pablo da Cunha, CREA/SC 144466-5 com a ART 7367576-9, acompanhada de Memorial Descritivo e Decreto Municipal do Poder Público de Pouso Redondo/SC n.° 081/2020 de 03 de julho de 2020. Declaração de Atividade Não Constante n.° 3323/2020, emitida em 30/09/2020, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 08 de outubro de 2020. Christian Lunardi Favero -– Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VIDEIRA/SC

OFÍCIO DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VALCIR ANZANELLO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 06/2020 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 06/2020 RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -– SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que VALCIR ANZANELLO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 3.159.966/SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 942.282.309-97, nascido aos 13/02/1978, residente e domiciliado na Rua Severino Fávero, Bairro Dois Pinheiros, neste Município de Videira/SC; proprietário do imóvel matriculado sob nº 36.203-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, sala comercial, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária e requereu o registro de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 3.954,68m² (três mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Lauro Weisheimer, Rua Gentila Heisy, e Rua Anita Garibaldi, Bairro Carboni, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P9 seguindo 2,82 metros e azimute 60°23'27'' até P10, mais 13,29 metros e azimute 60°00'52'' até P11, mais 14,68 metros e azimute 62°36'51'' até P12, mais 5,60 metros e azimute 67°37'39'' até P13, mais 7,77 metros e azimute67°04'24'' até P14, todos confrontando com a Rua Lauro Weisheimer. Daí segue 181,39 metros e azimute 210°41'37'' até P15, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.319-RG, de propriedade de Valcir Anzanello e Outros. Daí segue 29,23 metros e azimute 257°52'22'' até P16, com a Rua Anita Garibaldi. Daí segue 91,42 metros e azimute 29°56'30''até P22, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.326-RG, de propriedade de Mitra Diocesana de Caçador - Paróquia Imaculada Conceição. Seguindo 14,55 metros e azimute 29°56'30'' até P23, com a Rua Gentila Heisy. Seguindo 58,03 metros e azimute 29°56'30'' até P9, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.273-RG, de propriedade de Maria Florinda Passos Heusy, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo uma área a desmembrar com 2.912,55m² (dois mil, novecentos e doze metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) distribuída em quatro lotes, sendo o 01 com 602,08m², 02 com 494,45m², 03 com 796,04m² e 04 com 1.019,98m², implicando em uma área remanescente de 1.042,13m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente

edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 08 (oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020). Bel. Rodrigo Hauser Centa -– Oficial Registrador.

Consultar o arquivo anexo

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO - 2020/950042

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950042 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 13:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 13:00 Modalidade: online: www.mgl.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37) 99967-9825, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, Itaúna/MG, 06 de Outubro de 2020, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642,

assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador

somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 47869 - Rua Felipe dos Santos, nº 385, Apt. 401 Bairro Lourdes

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 96748 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47869, RI DE BELO HORIZONTE/MG 5º Ofício, Rua Felipe dos Santos, 385, Apt. 401, Vaga 28, 29, 52, 57, Lourdes, Belo Horizonte, MG, 30180160. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) os riscos inerentes à ação de cobrança nº 2382530542014810000 da 35º Vara Cível, TJE-01 Grau Barreiro, Belo Horizonte/MG, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção; iv) os riscos inerentes à ação de cautelar nº 61190317520158100000 da 34º Vara Cível, TJE-01 Grau, Belo Horizonte/MG, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção; iiv) os riscos inerentes à ação de indenização nº 50065011420168100000 da 34º Vara Cível, TJE-01 Grau, Belo Horizonte/MG, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 2.643.334,62; Valor do 2º leilão: R$ 3.226.386,49.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950034 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 10:00 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.CONDIÇÃO DO IMÓVELOs imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.PREÇO E PAGAMENTOOs preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão

encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo.A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97.No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista.O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.COMISSÃO DO LEILOEIROO ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários.O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior.A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019.O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão.Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço.O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.1DIREITO DE PREFERÊNCIAAté a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97.Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado.Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®.Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.DA FORMALIZAÇÃOO ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente.A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante:(a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão;(b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão;(c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel.A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro.O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento.O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro.A Pagimovel® adotará

as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente.Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente.Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção.Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE.Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e2despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97.Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente.O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.MULTACaracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 131217 - Via Projetada 02, nº 100, Apt. 101, Bloco 16, Bairro Jardim Recanto

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 95644 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 131217, CRI DE AMERICANA, Via Projetada 02, 100, Apt. 101, Bloco 16, Vaga 106, Residencial Parque Alabama, Jardim Recanto, Americana, SP, 13467275. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 147.428,45; Valor do 2º leilão: R$ 99.353,63.

COMARCA - ARAÇATUBA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950043 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 14:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 14:00 Modalidade: Online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir

quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.CONDIÇÃO DO IMÓVELOs imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.PREÇO E PAGAMENTOOs preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo.A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97.No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista.O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.COMISSÃO DO LEILOEIROO ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários.O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior.A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019.O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão.Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço.O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.1DIREITO DE PREFERÊNCIAAté a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97.Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado.Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®.Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.DA FORMALIZAÇÃOO ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente.A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante:(a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente

pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão;(b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão;(c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel.A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro.O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento.O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro.A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente.Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente.Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção.Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE.Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e2despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97.Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente.O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.MULTACaracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 104165 - Rua Antônio dos Santos Ribeiro, nº 174, Apt. 202, Bloco 05, Bairro Antonio Villela

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 95623 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104165, CRI DE ARAÇATUBA, Rua Antônio dos Santos Ribeiro, 174, Apt. 202, Bloco 05, Vaga 138, Parque Adorate, Antonio Villela, Araçatuba, SP, 16057560. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor

fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 117.198,80; Valor do 2º leilão: R$ 115.177,27.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 111572 - Avenida Umuarama, nº 2020, Apt. 304, Bloco 15, Bairro Umuarama

Descrição do imóvel Nº do Lote: 6 ID: 96050 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 111572, CRI DE ARAÇATUBA, Avenida Umuarama, 2020, Apt. 304, Bloco 15, Vaga 184, Parque Arizona, Umuarama, Araçatuba, SP, 16013150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 118.713,15; Valor do 2º leilão: R$ 112.919,55.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 116186 - Rua Antônio dos Santos Ribeiro, nº 300, Apt. 204, Bloco 06, Bairro Antonio Villela

Descrição do imóvel Nº do Lote: 2 ID: 95417 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 116186, CRI DE ARAÇATUBA, Rua Antônio dos Santos Ribeiro, 300, Apt. 204, Bloco 06, Vaga 19, Condomínio Parque Almare, Antonio Villela, Araçatuba, SP, 16057560. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas eseu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 146.988,76; Valor do 2º leilão: R$ 117.365,72.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 94789 - Avenida Umuarama, nº 2011, Apt. 105, Bloco 12, Bairro Jardim Panorama

Descrição do imóvel Nº do Lote: 5 ID: 95576 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 94789,

CRI DE ARAÇATUBA, Avenida Umuarama, 2011, Apt. 105, Bloco 12, Vaga 261, Alta Vista Condomínio Clube, Jardim Panorama, Araçatuba, SP, 16013150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 119.473,44; Valor do 2º leilão: R$ 102.278,84.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 95208 - Avenida Umuarama, nº 2011, Apt. 108, Bloco 25, Bairro Umuarama

Descrição do imóvel Nº do Lote: 4 ID: 95575 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 95208, CRI DE ARAÇATUBA, Avenida Umuarama, 2011, Apt. 108, Bloco 25, Alta Vista Condomínio Clube, Umuarama, Araçatuba, SP, 16013150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 118.890,27; Valor do 2º leilão: R$ 121.502,50.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 97217 - Rua Aviação, nº 777, Apt. 402, Bloco 06, Bairro Chacaras Santana

Descrição do imóvel Nº do Lote: 3 ID: 90990 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 97217, CRI DE ARAÇATUBA, Rua Aviação, 777, Apt. 402, Bloco 06, Vaga 165, Parque Alecrim, Chacaras Santana, Araçatuba, SP, 16056873. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do

Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 105.420,64.

COMARCA - BIRIGUI/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950034 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 10:00 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.CONDIÇÃO DO IMÓVELOs imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.PREÇO E PAGAMENTOOs preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo.A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97.No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista.O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.COMISSÃO DO LEILOEIROO ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários.O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior.A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019.O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão.Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço.O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.1DIREITO DE PREFERÊNCIAAté a data do segundo leilão, é assegurado,

ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97.Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado.Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®.Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.DA FORMALIZAÇÃOO ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente.A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante:(a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão;(b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão;(c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel.A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro.O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento.O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro.A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente.Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente.Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção.Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE.Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e2despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97.Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente.O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.MULTACaracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 83520 - Via Acesso a Rodovia SP 461, nº 77, Apt. 102, Bloco 03, Bairro A Vila Giampietro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 5 ID: 96092 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83520, CRI

DE BIRIGUI, Via Acesso a Rodovia SP 461, 77, Apt. 102, Bloco 03, A Vila Giampietro, Birigui, SP, 16200845. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 136.903,36; Valor do 2º leilão: R$ 115.330,58.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 83538 - Via de Acesso A, nº 77, Apt. 104, Bloco 04, Bairro Vila Giampietro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 3 ID: 95231 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83538, CRI DE BIRIGUI, Via de Acesso A, 77, Apt. 104, Bloco 04, Vila Giampietro, Birigui, SP, 16200000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 138.500,00; Valor do 2º leilão: R$ 105.215,46.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 83621 - Via Acesso a Rodovia SP 462, nº 77, Apt. 203, Bloco 09, Bairro Vila Giampietro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 2 ID: 95328 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83621, CRI DE BIRIGUI, Via Acesso a Rodovia SP 462, 77, Apt. 203, Bloco 09, Vaga 150, Vila Giampietro, Birigui, SP, 16200000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador

junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador Valor do 1º leilão: R$ 117.666,68; Valor do 2º leilão: R$ 105.608,45.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 83662 - Via de Acesso, nº , Apt. 404, Bloco 11, Bairro Anexo A V Giampietro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 4 ID: 96271 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83662, RI DE BIRIGUI/SP, Via de Acesso, Apt. 404, Bloco 11, Vaga 468, Anexo A V Giampietro, Birigui, SP, 16200845. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 134.608,69; Valor do 2º leilão: R$ 103.853,23.

COMARCA - BOTUCATU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950044 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 14:20 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 14:20 Modalidade: Online Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos

termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório

de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 52193 - Rua Orlando Gamito, nº 171, Apt. 102, Bloco 11, Bairro Jardim Regina

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 95488 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52193, 2º CRI BOTUCATU, Rua Orlando Gamito, 171, Apt. 102, Bloco 11, Vaga 626, Jardim Regina, Botucatu, SP, 18601250. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 118.731,62; Valor do 2º leilão: R$ 107.068,93.

COMARCA - FRANCA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950028 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 1. Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 17:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 17:00 Modalidade: Online Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 02 de Outubro de 2020, Felipe Nunes

Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. 1 DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias

úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e 2 despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 104929 - Alameda dos Alamos, nº 390, Casa 03, Bloco 14, Bairro Parque das Arvores

Descrição do imóvel Nº do Lote: 2 ID: 95781 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104929, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP, Alameda dos Alamos, 390, Casa 03, Bloco 14, Condomínio Residencial Parque das Árvores, Parque das Arvores, Franca, SP, 14404066. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do

imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 160.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 149.720,69.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 62682 - Rua Irmãos Antunes, nº 1011, Apt. 404, Bloco 14, Bairro Jardim Guanabara

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 96290 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 62682, RI DE FRANCA/SP 2º Ofício, Rua Irmãos Antunes, 1011, Apt. 404, Bloco 14, Vaga 223, 224, Condomínio Spazio Frankfurt, Jardim Guanabara, Franca, SP, 14405445. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 195.484,12; Valor do 2º leilão: R$ 138.739,11.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 71204 - Rua Efigenia Ferreira Moraes, nº 766, Apt. 12 Bairro Recreio de São Domingos

Descrição do imóvel Nº do Lote: 5 ID: 96297 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71204, RI DE FRANCA/SP 2º Ofício, Rua Efigenia Ferreira Moraes, 766, Apt. 12, 2º Pavimento, Recreio de São Domingos, Franca, SP, 14407730. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 137.526,33; Valor do 2º leilão: R$ 125.750,57.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 71407 - Rua Antonio Rezende de Araujo, nº 130, Apt. 01 Bairro Parque das Esmeraldas

Descrição do imóvel Nº do Lote: 3 ID: 95792 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71407, 2º

CRI DE FRANCA, Rua Antonio Rezende de Araujo, 130, Apt. 01, Quadra 17, Lote 34, Condomínio Residencial Oswaldo, Parque das Esmeraldas, Franca, SP, 14406632. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 141.596,65; Valor do 2º leilão: R$ 134.432,74.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 71412 - Rua Antonio Rezende de Araujo, nº 153, Apt. 02 Bairro Plgto Parque Esmeraldas

Descrição do imóvel Nº do Lote: 4 ID: 95816 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71412, 2º CRI DE FRANCA, Rua Antonio Rezende de Araujo, 153, Apt. 02, Quadra 16, Lote 06, Condomínio Residencial Deolindo, Plgto Parque Esmeraldas, Franca, SP, 14406632. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 141.678,02; Valor do 2º leilão: R$ 119.735,16.

COMARCA - JACAREÍ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950034 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 10:00 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na

forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital.O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo.O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.CONDIÇÃO DO IMÓVELOs imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.PREÇO E PAGAMENTOOs preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo.A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital.No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97.No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista.O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.COMISSÃO DO LEILOEIROO ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários.O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior.A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019.O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão.Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço.O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.1DIREITO DE PREFERÊNCIAAté a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97.Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado.Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®.Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.DA FORMALIZAÇÃOO ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente.A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante:(a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão;(b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão;(c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta)

dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel.A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro.O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento.O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro.A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente.Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente.Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção.Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE.Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e2despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97.Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente.O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.MULTACaracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 77034 - Avenida Dante Siani, nº 1053, Casa 08 Bairro Jardim Santa Marina

Descrição do imóvel Nº do Lote: 6 ID: 96338 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 77034, RI de Jacareí/SP, Avenida Dante Siani, 1053, Casa 08, Vaga 08, Residencial Vilagio del Sol, Jardim Santa Marina, Jacareí, SP, 12312420. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do

1º leilão: R$ 165.355,16; Valor do 2º leilão: R$ 138.951,40.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 78385 - Rua Aliança, nº 60, Apt. 32, Bloco 09, Bairro Quatro Ribeiros

Descrição do imóvel Nº do Lote: 8 ID: 95746 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78385, CRI JACAREI, Rua Aliança, 60, Apt. 32, Bloco 09, Villas de São Francisco, Quatro Ribeiros, Jacareí, SP, 12307720. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 144.084,35; Valor do 2º leilão: R$ 143.272,39.

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 78937 - Rua Dezoito, nº 41, Bairro Parque Imperial

Descrição do imóvel Nº do Lote: 7 ID: 95218 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78937, CRI JACAREI, Rua Dezoito, 41, Quadra 22, Lote 28, Parque Imperial, Jacareí, SP, 12329053. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 156.508,82; Valor do 2º leilão: R$ 167.701,96.

COMARCA - MARÍLIA/SP

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 65616 - Rua do Algodão, nº 218, Apt. 104, Bloco 02, Bairro Jardim Cavallari

Descrição do imóvel Nº do Lote: 9 ID: 96106 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 65616, 1º CRI DE MARÍLIA, Rua do Algodão, 218, Apt. 104, Bloco 02, Vaga 38, Parque Mirabilis, Jardim Cavallari, Marília, SP, 17526570. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e

custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 115.260,35; Valor do 2º leilão: R$ 152.891,72.

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 68450 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 98A, Apt. 303, Bloco 14, Bairro Jardim California

Descrição do imóvel Nº do Lote: 14 ID: 95737 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68450, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hercules Galletti, 98A, Apt. 303, Bloco 14, Vaga 353, Jardim California, Marília, SP, 17527350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 119.306,71; Valor do 2º leilão: R$ 137.429,76.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 68507 - Avenida Doutor Hércules Galletti, nº 98A, Apt. 201, Bloco 18, Bairro Jardim Califórnia

Descrição do imóvel Nº do Lote: 11 ID: 96058 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68507, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hércules Galletti, 98A, Apt. 201, Bloco 18, Marrocos Residenciais Casablanca, Jardim Califórnia, Marília, SP, 17527350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 119.413,58; Valor do 2º leilão:

R$ 112.955,52.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 68631 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 98A, Apt. 404, Bloco 25, Bairro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 12 ID: 95794 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68631, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hercules Galletti, 98A, Apt. 404, Bloco 25, Vaga 256, Edifício São Marcos, Marília, SP, 70092900. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador Valor do 1º leilão: R$ 119.060,61; Valor do 2º leilão: R$ 103.448,50.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 69127 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 321A, Apt. 103, Bloco 07, Bairro Jardim California

Descrição do imóvel Nº do Lote: 13 ID: 96165 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69127, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hercules Galletti, 321A, Apt. 103, Bloco 07, Jardim California, Marília, SP, 17527350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 118.405,99; Valor do 2º leilão: R$ 108.079,31.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 69331 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 321A, Apt. 403, Bloco 19, Bairro Marrocos Residencial Tanger

Descrição do imóvel Nº do Lote: 10 ID: 96118 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69331, 1º CRI DE MARÍLIA, Avenida Doutor Hercules Galletti, 321A, Apt. 403, Bloco 19, Vaga 303, Pavimento

04, Marrocos Residencial Tanger, Marília, SP, 17517350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 118.639,30; Valor do 2º leilão: R$ 109.835,29.

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 48462 - Rua Ibraim Teodoro de Almeida, nº 170, Bairro Parque dos Eucaliptos II

Descrição do imóvel Nº do Lote: 15 ID: 95748 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48462, CRI DE MOGI GUAÇU SP, Rua Ibraim Teodoro de Almeida, 170, Quadra B, Lote 38, Parque dos Eucaliptos II, Mogi Guaçu, SP, 13842300. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 300.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 297.129,11.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 27346 - Rua 07, nº 4337, Bairro

Descrição do imóvel Nº do Lote: 16 ID: 96040 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27346, CRI DE PEREIRA BARRETO, Rua 07, 4337, Quadra P, Lote 20A, Colinas do Tiete, Pereira Barreto, SP, 15370000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR,

laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 91.871,76; Valor do 2º leilão: R$ 84.252,41.

COMARCA - PINDAMONHANGABA/SP

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 61977 - Avenida Padre José Maria Guimarães Alves, nº 150, Apt. 203, Bloco 09, Bairro Campo Alegre

Descrição do imóvel Nº do Lote: 17 ID: 95785 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 61977, CRI DE PINDAMONHANGABA, Avenida Padre José Maria Guimarães Alves, 150, Apt. 203, Bloco 09, Vaga 361, Edifício Parque Princesa do Vale, Campo Alegre, Pindamonhangaba, SP, 12410030. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 155.753,88; Valor do 2º leilão: R$ 111.384,10.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 111301 - Rua 20, nº , Bairro Jardim Real

Descrição do imóvel Nº do Lote: 18 ID: 96129 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 111301, CRI DE PRAIA GRANDE, Rua 20, Quadra 33, Lote 26, Jardim Real, Praia Grande, SP, 11711625. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 136.796,70; Valor do 2º leilão: R$ 123.692,26.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 174687 - Rua Roquete Pinto, nº 65, Casa 02 Bairro Balneário Joia

Descrição do imóvel Nº do Lote: 20 ID: 95465 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 174687, CRI DE

PRAIA GRANDE, Rua Roquete Pinto, 65, Casa 02, Balneário Joia, Praia Grande, SP, 11713580. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 157.736,85; Valor do 2º leilão: R$ 131.520,45.

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 179472 - Rua Heitor Villa Lobos, nº 21, Bairro Parque das Américas

Descrição do imóvel Nº do Lote: 19 ID: 96094 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 179472, CRI DE PRAIA GRANDE, Rua Heitor Villa Lobos, 21, Residencial América IV, Parque das Américas, Praia Grande, SP, 11713210. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 174.474,96; Valor do 2º leilão: R$ 115.577,20.

COMARCA - SUZANO/SP

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 79484 - Estrada dos Fernandes, nº 2000, Apt. 308, Bloco 09, Bairro Guaiaó

Descrição do imóvel Nº do Lote: 22 ID: 95716 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79484, CRI DE SUZANO, Estrada dos Fernandes, 2000, Apt. 308, Bloco 09, Vaga 213, Parque Seletto, Guaiaó, Suzano, SP, 8664005. : Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR,

laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 160.282,41; Valor do 2º leilão: R$ 127.180,67.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 145530 - Avenida Drº Heitor José Reali, nº 1425, Apt. 402, Bloco 12, Bairro Distrito Industrial

Descrição do imóvel Nº do Lote: 21 ID: 96315 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145530, RI SAO CARLOS/SP, Avenida Drº Heitor José Reali, 1425, Apt. 402, Bloco 12, Vaga 129, Spazio Mont Azul, Distrito Industrial, São Carlos, SP, 13571385. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 119.824,56; Valor do 2º leilão: R$ 102.817,03.

COMARCA - TAUBATÉ/SP

IMÓVEL - ID23 - Matrícula nº 145501 - Rua Helvino de Moraes, nº 1000, Apt. 103, Bloco 17, Bairro Vila São José

Descrição do imóvel Nº do Lote: 23 ID: 95808 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 145501, CRI TAUBATÉ, Rua Helvino de Moraes, 1000, Apt. 103, Bloco 17, Vaga 417, Residencial Parque Trenton, Vila São José, Taubaté, SP, 12043300. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 199.193,12; Valor do 2º leilão: R$ 121.727,07.

COMARCA - VIRADOURO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950045 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2020 às 14:40 Data do 2º leilão: 28/10/2020 às 14:40 Modalidade: online: www.leiloei.com Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11) 3422-5998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital., São Paulo/SP, 08 de Outubro de 2020, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme

previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 13695 - Rua Benedito Mantelli, nº 791, Bairro Nova Viradouro II

Descrição do imóvel Nº do Lote: 1 ID: 95361 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13695, Cartorio

de Registro de Imóveis de Viradouro - SP, Rua Benedito Mantelli, 791, Quadra 18, Lote 488, Nova Viradouro II, Viradouro, SP, 14740000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R$ 92.336,77; Valor do 2º leilão: R$ 87.841,62.

Assinado por SERGIO AVILA DORIA MARTINS (05362786792)
Data: 14/10/2020 14:21:43 -03:00

Registro de Imóveis do Brasil

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB certificada pelo Observatório Nacional.

Registro de Imóveis do Brasil